

RESOLUÇÃO CIB Nº 043/2024

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 04 de abril de 2024, às 14 horas, no auditório da SESA/Enseada.

Considerando a Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012, Art. 20, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

Considerando a Lei nº 10.730, de 11 de setembro de 2017, que dispõe sobre a instituição do sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, e dá outras providências.

Considerando a Portaria Nº 042- R de 14 de Junho de 2023 que Altera e Atualiza a Portaria nº 076-R/2022, que institui a Política Estadual de Contratualização da Participação Complementar ao Sistema Único de Saúde no Espírito Santo e dá outras providências.

Considerando a Portaria Estadual nº 097-R, de 01/07/2022, que institui mecanismos de transição e define a forma de repasse de recurso estadual da Política Estadual de Contratualização da Participação Complementar ao Sistema Único de Saúde no Espírito Santo aos hospitais filantrópicos e sem fins lucrativos, localizados em municípios com Comando Único e dá outras providências, o repasse do recurso estadual para compor o valor proposto, será realizado com transferência automática – Fundo a Fundo.

Considerando o Ofício/PMSMJ/SECSAU/N.º 077/2024 do município de Santa Maria de Jetibá que solicita Adesão à Política Estadual de Contratualização da Participação Complementar - Portaria 042-R, de 14/06/2023 e Portaria 097-R, de 01/06/2022 - Transferência Fundo a Fundo.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a transferência de recursos financeiros, de forma regular e automática, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá, para os serviços hospitalares, conforme a Política Estadual de Contratualização da Participação Complementar;

Art.2º - Estabelecer o teto anual, suplementar, no valor de **R\$2.644.070,40** (dois milhões e seiscentos e quarenta e quatro mil e setenta reais e quarenta centavos) a ser transferido do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá – ES, em parcelas regulares e mensais no valor de **R\$220.339,20** (duzentos e vinte mil e trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos) para o custeio dos serviços hospitalares do HESMJ- Hospital Evangélico de Santa Maria de Jetibá, conforme planilha do Anexo I deste ato

Art.3º - Estabelecer que os repasses sejam realizados de acordo com o pactuado, por competência mensal, com avaliação do score de desempenho quadrimestral, conforme fluxo e normativa da SESA.

Art. 4º - Estabelecer que a avaliação e monitoramento mensal e quadrimestral do convênio de contratualização do município com o **HESMJ- Hospital Evangélico de Santa Maria de Jetibá** será realizado, conforme as regras da Portaria Nº 042- R de 14 de Junho de 2023 que Altera e Atualiza a Portaria nº 076-R/2022, que institui a Política Estadual de Contratualização da Participação Complementar, pelo município, em conjunto com a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Estado.

Parágrafo único: serão realizadas visitas técnicas de monitoramento, mensalmente e, na observância do não cumprimento do caput, o município e o hospital serão notificados.

Art.5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória(ES), 09 de abril de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

Anexo I				
HESMJ- Hospital Evangélico de Santa Maria de Jetibá				
RECURSO ESTADUAL				
TIPO DE LEITOS	QUANTITATIV ODE LEITOS	QUANTIDADE DE DIÁRIAS/MÊS	HOSPITAL DE APOIO	VALOR TOTAL MENSAL
Clínica Médica – Enfermaria Adulto	10	273,6	R\$ 437,00	R\$ 119.563,20
Clínica Médica – Enfermaria Psiquiátrico	10	258,4	R\$ 390,00	R\$ 100.776,00
TOTAL	20			R\$ 220.339,20

VALOR ANUAL MENSAL R\$ 2.644.070,40

* Projeção de valores mensais dos leitos, ao qual foi utilizado a portaria estadual 042-R de 14/06/2023 para valorização dos leitos

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 09/04/2024 11:39:09 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/04/2024 11:39:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREZA DEL FIUME SILVA (AUXILIAR DE SERVICOS MEDICOS - QSS - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-X5C9ZN>